

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

SETEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 5/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 710 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

010101 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
33903000 - 0100000 Material de Consumo	3.000,00
Soma da Ação:	<u>3.000,00</u>
Soma da Unidade:	<u>3.000,00</u>
Total Geral:	<u>3.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

010101 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33904700 - 0100000 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
33909300 - 0100000 Indenizações e Restituições	1.000,00
Soma da Ação:	<u>3.000,00</u>
Soma da Unidade:	<u>3.000,00</u>
Total Geral:	<u>3.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Boa Vista Do Tupim, Estado Da Bahia 1 de setembro de 2020.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS
Presidente Mat.4